

dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra “B” da Portaria n. 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra “B” da Portaria n. 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2022/0001845-0
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/SEME/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROPOSNTE: Associação de Skate Universitário
OBJETO: Circuito Universitário de Skate
VALOR: 179.964,78
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2897.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 dias
CNPJ: 15.811.829/0001-41
6019.2022/0002496-4
I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (066507913 066508032), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (069990838) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (070198742), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JARDIM SANTA ADÉLIA, CNPJ nº 33.426.178/0001-58, para a realização do evento/projeto denominado “OFICINAS ESPORTIVAS: FUTSAL PARA TODOS”, com execução no período de 04 (quatro) meses a partir do dia 12/09/2022, conforme plano de trabalho (069943687), que tem como montante total o valor de R\$ 119.984,01 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 119.984,01 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 53.684/2022 (070110159).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Roberto Araujo Rodrigues, RF: 853.868-9 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) efetuar visita “in loco”, dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra “B” da Portaria n. 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra “B” da Portaria n. 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2019/0000348-1
I – DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/CAF/DSI (066645537), SEME/CAF/DCU/APE (069307046), a anuência da Contratada (069292021) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (069610405), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-GAB/2020, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 33/SEME/2020 (033457417), celebrado com a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.394.719/0001-08, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de setembro de 2022, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no valor total anual com reajuste definitivo de R\$ 2.712.812,64 (dois milhões, setecentos e doze mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) e mensal de R\$ 226.067,72 (duzentos e vinte e seis mil sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme exposto na planilha elaborada por SEME/CAF/DEOF (068836961).

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando as dotações orçamentárias 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00 e 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 836.450,57 (oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) em favor da Empresa acima citada, conforme Notas de Reserva nº 51.0008/2022 (069378754) e nº 51.007/2022 (069378456), para suportar as despesas do presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade.

6019.2022/0002487-5
I - DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (066503915 066504079), o parecer técnico de SEME/DGPARG que habilita técnica e juridi-

camente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (069956230) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (070197339), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e o INSTITUTO CULTURAL ARTE NOBRE, CNPJ nº 08.692.272/0001-01, para a realização do evento/projeto denominado “REMXA-SE - GUAIANASES”, com execução no dia 11 de setembro de 2022, conforme plano de trabalho (069950638), que tem como montante total o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), decorrentes de repasse público originado de emenda parlamentar, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 53.682/2022 (070109524).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Roberto Araujo Rodrigues, RF: 853.868-9 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) efetuar visita “in loco”, dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra “B” da Portaria n. 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra “B” da Portaria n. 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

6019.2022/0002854-4
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/SEME/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROPOSNTE: Associação Butantã Atlético Clube
OBJETO: 1º Copa Jardim da Conquista Urubuzão
VALOR: R\$140.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2897.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 71 dias
CNPJ: 60.560.455/0001-9

6019.2022/0001889-1
EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Edital de Concorrência nº 02/SEME/2022
TIPO: Menor Preço Global
Processo Administrativo SEI nº 6019.2022/0001889-1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA GERAL DAS PISCINAS FEIJÃO I E II, PISCINA SEMI-OLÍMPICA E CASAS DAS MÁQUINAS DAS PISCINAS FEIJÃO I E II E PISCINA SEMI-OLÍMPICA no CEE VICENTE ITALO FEOLA – VILA MANCHESTER, situado à PRAÇA HAROLDO DALTRO, S/ Nº - VILA MANCHESTER, S.P.

No dia 06 de setembro de 2022, às 10h00m, reuniram-se na sala da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 - Moema, os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, instituída através da Portaria nº 207/SEME/2022, publicada no DOC de 30/07/2022, para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe. A CPL-01 procedeu à abertura dos envelopes de proposta e habilitação, restando HABILITADA E CLASSIFICADA DEFINITIVAMENTE a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA – CNPJ – 56.838.949/0001-10, que não se fez credencial e apresentou proposta no valor de R\$ 11.417.405,15 (onze milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos). Nada mais havendo a ser tratado, fica a presente sessão encerrada.

6019.2022/0002492-1
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/SEME/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROPOSNTE: Associação Aprisco
OBJETO: 31º noite da Garotada E-Sports
VALOR: R\$93.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2897.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de outubro de 2022
CNPJ: 03.933.824/0001-02

6019.2022/0002077-2
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 132/SEME/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROPOSNTE: Associação Desportiva Centro Olímpico - ADECO
OBJETO: Programa de Formação para o Esporte de Alto Rendimento do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa
VALOR: R\$ 6.854.432,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.811.3017.4560.3.3.5.0.39.00 19.10.27.811.3017.4567.3.3.50.39.00 e 19.10.27.811.3.017.4503.3.3.50.39.00

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da ordem de início
CNPJ: 49.079.692/0001-02

6019.2022/0001522-1
COMUNICADO
Tomada de Preços nº 15/SEME/2022

A CPL-01, instituída pela Portaria nº. 207/SEME/2022, publicada em Diário Oficial da Cidade do dia 30 de julho de 2022, visando à escolha tramitação processual, bem como acatamento aos princípios, gerais e específicos, que regem o procedimento licitatório, decide adiar a abertura da Tomada de Preços nº. 15/SEME/2022 prevista para ocorrer no dia 04 de setembro de 2022, às 10h30, para a data de 14 de setembro de 2022, às 10h30.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0004846-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - MG - NOME DA OSC: FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO - NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CCA CIDADE NOVA TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes, EDITAL: 134/SMADS/18, Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 324/SMADS/18, NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF: 8235929, DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.2018; PERÍODO DO RELATÓRIO: Julho/21 a Dezembro/21 - 7º Semestre. Fica NOTIFICADA a OSC Fundação Lar São Bento que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 14.04.2021, delibera pela: (X) APROVAÇÃO DAS CONTAS São Paulo, 05 de setembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhumã – R.F. 858.861-9, Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gislany Gonçalves Lourenço - R.F. 823524.4, Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos Ailton dos Santos Junior - RF. 859.378.7.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0004847-2- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – MG,
NOME DA OSC: Fundação Lar São Bento,
NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CCA Curuçá
TIPOLOGIA: Centro Para Crianças e Adolescentes,
EDITAL: 108/SMADS/18,
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:332/SMADS/2018,
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF: 823592-9,
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.2018;
PERÍODO DO RELATÓRIO: JULHO/21 a DEZEMBRO/21 – 7º semestre.

Fica NOTIFICADA a OSC Fundação Lar São Bento que após a análise do Relatório de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, delibera pela: APROVAÇÃO DAS CONTAS.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.
Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Gislany Gonçalves Lourenço – R.F. 823.524.1,
Michelle Corelli Inhumã - R.F. 858.861.9,
Eliana Barretto Costa da Silva- R.F. 850.976.0.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0004837-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - MG - NOME DA OSC: FUNDAÇÃO LAR DE SÃO BENTO - NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CCA CASA DOM MACÁRIO TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes, EDITAL: 183/SMADS/17, Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 326/SMADS/18, NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Giselle Ramos de Oliveira - RF: 8235929, DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 06.12.2018; PERÍODO DO RELATÓRIO: JULHO/21 a DEZEMBRO/21 - 7º Semestre. Fica NOTIFICADA a OSC Fundação Lar São Bento que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 14.04.2021, delibera pela: APROVAÇÃO DAS CONTAS São Paulo, 05 de setembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Wilson Carlos Simões de Oliveira– R.F. 519.369.9, Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gislany Gonçalves Lourenço - R.F. 823524.4, Comissão de Monitoramento e Avaliação: Michelle Corelli Inhumã- RF: 858.861.9.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003162-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - MG - NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO REIVINDICATIVA E ASSISTENCIAL DA VILA MEDEIROS - NOME FANTASIA DO SERVIÇO: CCA ASSORAVIM TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes, EDITAL: 193/SMADS/17, Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 285/SMADS/18, NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Michelle Corelli Inhumã - RF: 858.861.9, DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2020; PERÍODO DO RELATÓRIO: JANEIRO/22 a JUNHO/22 - 8º Semestre. Fica NOTIFICADA a OSC ASSOCIAÇÃO REIVINDICATIVA E ASSISTENCIAL DA VILA MEDEIROS que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 14.04.2021, delibera pela: APROVAÇÃO DAS CONTAS São Paulo, 03 de setembro de 2022. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Eliana Barretto Costa da Silva– R.F. 850.976.0, Comissão de Monitoramento e Avaliação: Daiane de Oliveira Toalhares - R.F. 785.412.9, Comissão de Monitoramento e Avaliação: Samuel Dias Ribeiro- RF: 883.141.6.

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0003099-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - LAPA
NOME DA OSC: SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA
NOME FANTASIA: CCA PROFESSOR JOSÉ HERCULANO PIRES

TIPOLOGIA: SCFV CCA
EDITAL: 127/SMADS/2017
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 309/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Rosana Freitas Ferreira - RF 617.488.4

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 30/07/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2022 a 30/06/2022.

Fica NOTIFICADA a OSC SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 01/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO.

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aparecida Cecília da Cruz – RF 633.606.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aline Pantoja Guapindaia – RF 790.329.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva – RF 535.099.9

6024.2019/0001388-3

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da gestora da parceria (059500495), da SAS Itaquera (060661856 e 069551012), da

Coordenação de Gestão e Parcerias (069511165) e da Coordenadoria Jurídica (069969931), e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 40,§3º, 56 e 57 da IN 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 263/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, CNPJ nº 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, sob a supervisão da SAS Itaquera, para nele constar:Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 381,42, sendo: O valor mensal de R\$ 358,19 para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 3.762,55. O valor mensal de R\$ 23,23 para despesas com o IPTU, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 209,02.O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 65.127,25, valor atualizado pela Portaria 72/SMADS/2021.A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas;

AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 53.007/2022.

6024.2019/0005502-0

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pelas manifestações da Gestora da Parceria (doc. SEI 066575906), SAS Vila Mariana (doc. SEI 066591800), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 067964478) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 070056270), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigos 40, § 3º e 56 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 347/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização social COR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.633.288/0001-44, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, na modalidade “Núcleo de Convivência de Idosos – NCI” com capacidade de atendimento de 200 vagas, sendo 120 presenciais e 80 para acompanhamento em domicílio, sob supervisão da SAS Vila Mariana, para nele constar, a partir da data de publicação deste despacho: Fica ACRESCIDO o valor mensal de R\$ 53,36 para complementação com as despesas com o IPTU, totalizando para esta despesa o valor mensal de R\$ 586,96. O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz R\$ 49.998,02, valor atualizado pela Portaria 072/SMADS/2021. A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentada pela OSC Parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.241.3007.2.902.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva n.º 49.069.

6024.2022/0006373-8

À vista do contido no presente administrativo (070043953 e 070087732), autorizo a alteração da Comissão de Seleção do Edital nº 052/SMADS/2022, cujo objeto é a instalação do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, com oferecimento de 20 vagas, distribuídas em duas casas, a ser instalados nos Distritos Casa Verde, Cachoeirinha ou Limão, com abrangência regional da subprefeitura da Casa Verde, sob supervisão da SAS Casa Verde/Cachoeirinha, que passa a ser composta por:

I – TITULARES
Nome: Hugo Bojanha Augusto
RF: 792.125.0
Endereço eletrônico institucional: hbojanha@prefeitura.sp.gov.br

Provimento efetivo
Nome: Marcia Miranda Gonsalves
RF: 850.977.8
Endereço eletrônico institucional: mgosalves@prefeitura.sp.gov.br

Provimento efetivo
Nome: Vivian de Almeida Silva
RF: 911.909.4
Endereço eletrônico institucional: vivianalmeida@prefeitura.sp.gov.br

Provimento efetivo
II – SUPLENTE
Nome: Giseli Cristina Rodrigo
RF: 687.568.8
Endereço eletrônico institucional: giselirodrigo@prefeitura.sp.gov.br

Provimento efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

SAS - ST,
EDITAL Nº: 047/SMADS/2022,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida Para Acolhida Especial para Mulheres, preferencialmente transexuais – CAE Mulheres Transexuais
CAPACIDADE: 30 Vagas.
(Texto do Parecer)

Concorreram ao Edital 047/SMADS/2022 as Organizações Sociais: Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH; Casarão Brasil – Associação LGBTI e a Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul – OS Esperança. Não registramos no ato da sessão pública a necessidade de complementações de documentos, e, após a leitura dos Planos de Trabalho a Comissão de Seleção solicitou a manifestação das OSCs concorrentes quanto as respectivas propostas, a fim de que fossem esclarecidos os pontos, conforme segue:

A Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH apresenta plano de trabalho em consonância ao Edital, com erros formais, foi solicitado por e-mail os esclarecimentos e ajustes no plano, sendo apresentado a tempo.

O Casarão Brasil – Associação LGBTI; apresenta plano de trabalho em consonância ao Edital, com erros formais, solicitamos por e-mail os esclarecimentos e ajustes no plano, sendo apresentado a tempo.

A Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul – OS Esperança apresenta plano de trabalho em consonância ao Edital, com erros formais apresentado a tempo. Tendo os planos das Organizações Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH e Casarão Brasil – Associação LGBTI e A Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul – OS Esperança sido considerados satisfatórios, a comissão elegeu as três OSCs aqui mencionadas como aptas a concorrência do certame por apresentarem Planos em conformidade com o proposto pelo Edital de SMADS. Sendo assim, a Comissão de Seleção considerou a necessidade de desempaté por meio de análise documental utilizando os critérios de pontuação para fins de classificação das propostas, sem prejuízo de outros adequados à tipologia do serviço previstos no edital, uma vez que foram devidamente comprovados com os documentos apresentados no envelope, conforme segue: I - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA DA OSC; II - CRITÉRIOS RELATIVOS À ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO; III - CRITÉRIOS RELATIVOS AO VÍNCULO SUAS e IV - CRITÉRIOS RELATIVOS À ECONOMICIDADE.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br